



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
Rua Padre Jacinto, 16 – Centro - Divinésia/MG - CEP 36.546-000
CNPJ:18.128.280/0001-83

DECRETO Nº 047/2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas que antecedem os feriados de modo geral;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, no dia 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - O disposto do artigo 1º não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços de natureza essenciais, que a critério das chefias imediatas poderão adotar sistema de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinésia, 30 de março de 2021.

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL.